



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 08/2020 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: oito de maio de dois mil e vinte

INÍCIO: nove horas e quarenta e nove minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e seis minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a oitava reunião, extraordinária, de dois mil e vinte, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Mão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e nove minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **1. CORONAVÍRUS SARS-CoV-2/COVID-19 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerado o contexto adverso para a economia portuguesa, suscitado pela propagação da COVID-19, e as medidas legislativas de carácter excecional adotadas para conter o impacto negativo económico e social; e-----

---- Com o objetivo de salvaguardar o superior interesse público municipal, e minimizar os reflexos negativos da contração da atividade económica;-----

---- Em cumprimento do dever especial de proteção autárquica às pessoas, às famílias, às associações e às empresas, torna-se urgente, necessário e de importância crucial acompanhar as medidas excecionais decretadas pelo Governo, com uma resposta de cariz municipal, concretizada através da promoção de outras medidas complementares de apoio, que visem mitigar os graves impactos da pandemia na vida socioeconómica no concelho de Anadia;-----

---- Nessa constatação, considera-se necessário e prioritário afetar, de forma responsável e atempada, recursos financeiros do orçamento municipal que contribuam para apoiar os anadienses no combate aos efeitos causados pela COVID-19, muitos dos quais em situação de grave vulnerabilidade social;-----

---- Atento o facto de tal condição de vulnerabilidade ter sido provocada, ou agravada, pela necessidade de confinamento domiciliário, de distanciamento social, ou até de isolamento profilático, imposta por forma a evitar ou conter a propagação do surto pandémico;-----

---- Considerando que tal necessidade deu origem a que muitas famílias se deparassem com uma sobrecarga de

despesas em bens essenciais, tais como água, eletricidade, gás e produtos alimentares, mas também telecomunicações (internet, telefone, telemóvel, televisão), acrescida por novos custos domésticos relativos ao teletrabalho e ao incremento do recurso à utilização de novas tecnologias pelos estudantes retidos em casa, necessidade essa, em muitos casos, agravada por redução das suas receitas, em virtude do encerramento das suas fontes de rendimento, resultando, muitas vezes, em situações de *lay-off* simplificado, ou, até mesmo, desemprego;-----

---- Com o sentido de contribuir para a estabilidade das famílias e das empresas do concelho de Anadia, e de harmonia com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e ainda o disposto no regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia COVID-19, introduzido pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico. No sobredito Programa encontram-se vertidas algumas das medidas que foram sendo implementadas e financeiramente assumidas pelo Município, nas fases iniciais de prevenção e de mitigação da pandemia, e já no período mais avançado da mesma, e que se encontram em execução, que a Senhora Presidente submete a ratificação, e medidas extraordinárias complementares, de apoio a pessoas, famílias, associações e empresas, que submete para aprovação, algumas das quais refletidas no tarifário 2020 – COVID-19, em anexo. São ainda apresentadas, em anexo, para aprovação, as Normas de Execução de Medidas Complementares previstas no ponto um do mesmo.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade com o definido no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, que a seguir se transcreve.-----

---- “Coronavírus SARS-CoV-2/COVID-19 – Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico-----

---- Em 30 de janeiro de 2020, foi declarada, pela Organização Mundial de Saúde, a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, e posteriormente, a 11 de março de 2020, a mesma Organização declarou a natureza pandémica da doença infecciosa COVID-19, inicialmente detetada na capital da Província Chinesa de Hubei, Wuhan.-----

---- Na sequência da publicitação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março, em face do surto epidémico da infeção por COVID-19, e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro, da Direção Geral de Saúde (DGS), sobre os procedimentos de prevenção, controlo e vigilância a adotar nos serviços da Câmara Municipal de Anadia (CMA), foi aprovado, em 09 de março de 2020, o Plano de Contingência do Município de Anadia.-----

---- Em conformidade, e resultado da articulação estabelecida com a Delegada de Saúde de Anadia, foram decididos os procedimentos específicos de prevenção e de atuação perante possíveis casos suspeitos de infeção

nas instalações e equipamentos municipais, e aplicação de medidas profiláticas, para conter a propagação da doença.-----

---- Foram igualmente sinalizados os serviços municipais que desempenham tarefas imprescindíveis à comunidade, e aqueles cujo funcionamento poderia ser suspenso, como forma de prevenção e controlo de propagação do surto pandémico da infeção por COVID-19.-----

---- Resultado da evolução da pandemia COVID-19 em todo o território nacional, foi declarado, por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, o Estado de Emergência, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovado pelo Decreto n.º 17-A/2020, de 02 de abril, e de novo pelo Decreto n.º 20-A/2020, de 17 de abril.-----

---- Para execução do referido estado de emergência, o Presidente da República, e tendo em conta o aumento progressivo da expressão geográfica da pandemia, o Governo aprovou medidas extraordinárias e de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica provocada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, de diversa natureza, as quais se encontram vertidas num grande número de diplomas legais aplicável a todo o território nacional.-----

---- No mesmo sentido, foi estrategicamente acautelado um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, a aplicar em diferentes áreas de intervenção, em linha com as recomendações das autoridades de saúde nacionais e internacionais, e em respeito pelas normas de contingência para a pandemia SARS-CoV-2, medidas essas que, à semelhança das adotadas ao nível do território nacional, se crê em muito terem contribuído para mitigar os potenciais impactos para a saúde pública e para a vida humana, que resultam da crise sanitária que afeta o concelho de Anadia, o país e o mundo.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o contexto adverso para a economia portuguesa, suscitado pela propagação da COVID-19, e as medidas legislativas de carácter excecional adotadas para conter o impacto negativo económico e social; e-----

---- Com o objetivo de salvaguardar o superior interesse público municipal, e minimizar os reflexos negativos da contração da atividade económica;-----

---- Em cumprimento do dever especial de proteção autárquica às pessoas, às famílias, às associações e às empresas, torna-se urgente, necessário e de importância crucial acompanhar as medidas excecionais decretadas pelo Governo, com uma resposta de cariz municipal, concretizada através da promoção de outras medidas complementares de apoio, que visem mitigar os graves impactos da pandemia na vida socioeconómica no concelho de Anadia;-----

---- Nessa constatação, considera-se necessário e prioritário afetar, de forma responsável e atempada, recursos financeiros do orçamento municipal que contribuam para apoiar os anadienses no combate aos efeitos causados pela COVID-19, muitos dos quais em situação de grave vulnerabilidade social;-----

---- Atento o facto de tal condição de vulnerabilidade ter sido provocada, ou agravada, pela necessidade de confinamento domiciliário, de distanciamento social, ou até de isolamento profilático, imposta por forma a evitar ou conter a propagação do surto pandémico;-----

---- Considerando que tal necessidade deu origem a que muitas famílias se deparassem com uma sobrecarga de despesas em bens essenciais, tais como água, eletricidade, gás e produtos alimentares, mas também

telecomunicações (internet, telefone, telemóvel, televisão), acrescida por novos custos domésticos relativos ao teletrabalho e ao incremento do recurso à utilização de novas tecnologias pelos estudantes retidos em casa, necessidade essa, em muitos casos, agravada por redução das suas receitas, em virtude do encerramento das suas fontes de rendimento, resultando, muitas vezes, em situações de *lay-off* simplificado, ou, até mesmo, desemprego;-----

---- Com o sentido de contribuir para a estabilidade das famílias e das empresas do concelho de Anadia, e de harmonia com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e ainda o disposto no regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia COVID-19, introduzido pela Lei n.º 6/2020, de 10 de abril;-----

---- Proponho:-----

---- A **Ratificação** de algumas das medidas que foram sendo implementadas e financeiramente assumidas pelo Município, nas fases iniciais de prevenção e de mitigação da pandemia, e já no período mais avançado da mesma, e que se encontram em execução, e a **Aprovação** de medidas extraordinárias complementares, de apoio a pessoas, famílias, associações e empresas.-----

---- Nessa constatação, cumpre recordar algumas dessas medidas empreendidas para salvaguardar a população do contágio da nova estirpe de Coronavírus (SARS-CoV-2), e que acompanharam as orientações emanadas, as quais foram oportunamente divulgadas e dadas a conhecer ao Executivo Municipal, ou até ratificadas por esse órgão, a saber:-----

---- **I. AÇÕES PREVENTIVAS NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ANADIA, APROVADO EM 09 DE MARÇO DE 2020:**-----

---- - Encerramento do atendimento presencial ao público nos serviços da Câmara Municipal, assim como nos seguintes equipamentos municipais:-----

---- - Biblioteca Municipal;-----

---- - Cemitério Municipal;-----

---- - Centro Cultural de Anadia;-----

---- - Cineteatro Anadia;-----

---- - Curia Tecnoparque;-----

---- - Espaço Cidadão;-----

---- - Mercado Municipal;-----

---- - Museu do Vinho Bairrada;-----

---- - Pavilhões Municipais;-----

---- - Piscinas Municipais;-----

---- - Posto de Turismo da Curia;-----

---- - Velódromo Nacional;-----

---- - Definição de serviços essenciais e não essenciais;-----

---- - Suspensão de todos os prazos administrativos que se encontram a decorrer em procedimentos pendentes no Município de Anadia;-----

---- - Suspensão dos cortes de fornecimento de água, com efeitos ao início do mês de março de 2020;-----

- - Suspensão das execuções fiscais, com efeitos ao início do mês de março de 2020;-----
- - Suspensão do funcionamento da rede de transportes de passageiros “Anadia SIM”;-----
- - Restrição de horário de encerramento ao público de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços;-----
- - Determinação de medidas excecionais para a realização de funerais no Cemitério Municipal.-----

---- **II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE COMBATE À TRANSMISSÃO DO VÍRUS:**-----

---- Por forma a contribuir para a mitigação da propagação do coronavírus responsável pela COVID-19, foram assumidas diversas despesas com apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Juntas de Freguesia, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, Guarda Nacional Republicana (GNR) - Anadia e Sangalhos, Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e Centro de Saúde de Anadia/Unidade de Saúde Local.-----

---- - **Centro de Saúde de Anadia/Unidade de Saúde Local - Agrupamento de Centros de Saúde (ACeS) do Baixo Vouga:**-----

- - Fornecimento de logística de suporte, designadamente mobiliário (cacifos, estrados laváveis para balneários), papelarias, contentores de lixo, sacos de lixo e bens alimentares;-----
- - Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos desinfetantes, designadamente *kits* constituídos por luvas, batas descartáveis, máscaras cirúrgicas, fardas médicas, óculos de proteção, viseiras e gel desinfetante;-----
- - Disponibilização de viatura para prestar apoio/serviços de enfermagem ao domicílio;-----
- - Desinfeção dos espaços;-----
- - Disponibilização de linhas de atendimento e de telemóveis aos profissionais de saúde para acompanhamento e vigilância dos doentes e/ou pessoas sinalizadas no âmbito da COVID-19.-----

---- Passaram a ser feitas, no Hospital José Luciano de Castro, consultas e rastreio à COVID-19, numa resposta articulada entre o Município de Anadia, a Santa Casa da Misericórdia de Anadia (SCMA) e o ACeS do Baixo Vouga.-----

---- - **Hospital José Luciano de Castro:**-----

- - Disponibilização de contentor para realização de testes à COVID-19 (“Covidário”);-----
- - Cedência de contentores de lixo seletivo e de mobiliário de apoio;-----
- - Desinfeção dos espaços;-----

---- - **INEM:**-----

---- - Disponibilização das instalações do *Anadia Sports Centre* para transferência das equipas de intervenção e da respetiva viatura, instaladas no Hospital José Luciano de Castro, em colaboração da Federação Portuguesa de Ciclismo;-----

---- - **GNR:**-----

- - Disponibilização de viaturas para realização de ações de sensibilização e fiscalização junto da população, relacionadas com a situação de confinamento profilático e domiciliário;-----
- - Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos desinfetantes, designadamente *kits* constituídos por luvas, máscaras cirúrgicas, viseiras e gel desinfetante;-----

---- - **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia:**-----

---- - Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e gel desinfetante;-----

---- - Apoio à realização de testes de despiste da COVID-19;-----

---- - **IPSS com Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD):**-----

---- - Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos desinfetantes, designadamente *kits* constituídos por luvas, batas e aventais descartáveis, máscaras cirúrgicas, fatos de proteção (impermeáveis e simples), toucas, cobre sapatos, cobre mangas, óculos de proteção, viseiras, e gel desinfetante;-----

---- - Aquisição de serviços laboratoriais, que contemplaram a aquisição e a realização de testes de despiste da COVID-19, a utentes e colaboradores das IPSS com ERPI, e demais serviços complementares necessários a essa realização;-----

---- - Apoio à gestão da realização de testes nas IPSS com ERPI (utentes e funcionários), no âmbito do Programa de Despistagem promovido pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;-----

---- - **Juntas de Freguesia:**-----

---- - Disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e produtos desinfetantes, designadamente máscaras cirúrgicas, fatos de proteção (impermeáveis e simples), toucas, cobre sapatos, cobre mangas, óculos de proteção, viseiras, e gel desinfetante;-----

---- - Desinfeção dos espaços públicos, em articulação com as Juntas de Freguesia.-----

---- - Foram, ainda, adotadas outras medidas de apoio, em diversas áreas, destacando-se as principais:-----

---- - **I. Apoio Geral à Comunidade:**-----

---- - Apetrechamento do Velódromo Nacional com a montagem de 70 camas na nave, e refeitório de apoio (respeitando as regras e instruções das Autoridades de Saúde), para possível utilização como residência temporária, em caso de necessidade de evacuação e/ou isolamento de utentes de lares de idosos, e também como hospital de campanha, até uma capacidade máxima que pode ir às 120 camas, tendo as mesmas sido adquiridas pelo Município (uma parte) e as restantes cedidas pela hotelaria do concelho;-----

---- - Disponibilização dos 16 quartos do Velódromo Nacional para acolhimento de profissionais de saúde e de proteção civil que poderão prestar cuidados aos utentes que vierem a utilizar essas instalações, caso optem por não regressar aos seus domicílios, diminuindo o risco de contágio;-----

---- - Disponibilização de quartos no Hotel do Cabecinho e na Estalagem de Sangalhos, para acolher profissionais de saúde;-----

---- - Disponibilização de 100 quartos no Hotel das Termas, para isolar idosos em caso de necessidade;-----

---- - Disponibilização, por parte da Federação Portuguesa de Ciclismo, das instalações do *Anadia Sports Centre*, para acolher pessoas cuja atividade ou estado de saúde estejam diretamente relacionados com a COVID-19;-----

---- - Disponibilização de uma linha de apoio social, todos os dias da semana, para ajudar pessoas isoladas ou dependentes sem qualquer suporte familiar, devido ao surto da doença COVID-19, e que se encontrem numa situação de maior fragilidade e isolamento social, ao nível de bens alimentares, produtos de primeira necessidade, medicação ou outras situações sociais urgentes;-----

---- - Criação de uma bolsa de voluntariado, no âmbito do Banco Local de Voluntariado de Anadia, aberta a todos os munícipes disponíveis para ajudar, durante a pandemia da COVID-19, com base nos princípios da solidariedade

- e da cidadania;-----
- - Implementação da nova valência da Biblioteca Municipal de Anadia (BMA) “Biblioteca à porta”, que pretende dar continuidade a um serviço de proximidade, disponível e prestado a utilizadores residentes no concelho, promovendo a leitura;-----
 - - Disponibilização de informação no sítio da Câmara Municipal na internet e nas redes sociais relativa aos estabelecimentos comerciais (restaurantes e cafetarias) que dispõem de serviço de fornecimento de refeições em regime de *take away*, bem como de outros estabelecimentos comerciais que fazem entrega ao domicílio;-----
 - - Divulgação exaustiva de informação pertinente, relacionada com a COVID-19, no sítio da Câmara Municipal na internet e nas redes sociais, em articulação com diversas entidades, nomeadamente a Autoridade de Saúde Local, a Autoridade de Proteção Civil, os Bombeiros e a GNR, à exceção de matéria de natureza reservada e de dados sensíveis, conforme classificação e indicação das referidas entidades;-----
 - - Garantia da continuidade dos serviços essenciais, com o reforço das equipas de higiene urbana, de recolha de resíduos sólidos urbanos e de apoio às áreas de ambiente, águas e saneamento, bem como da equipa de ação social, as quais funcionaram todos os dias da semana;-----
 - - Os demais serviços do Município foram prestados na modalidade de teletrabalho e/ou presencial, em regime de jornada contínua e rotatividade, sendo o atendimento ao público efetuado com recurso à utilização de meios tecnológicos, tais como plataformas eletrónicas, correio eletrónico, telefone, telemóvel, linhas de apoio especialmente concebidas para o efeito;-----
 - - Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual (EPI) para os trabalhadores da Autarquia (máscaras, viseiras e gel desinfetante);-----
 - - Colocação de proteções nos balcões de atendimento ao público em todos os serviços da Câmara Municipal;-----
 - - Disponibilização de máscaras sociais à comunidade, em parceria com as Juntas de Freguesia e diversas costureiras do Município;-----
 - - No que respeita aos espetáculos cancelados e/ou reagendados, validação do bilhete adquirido para a data reagendada, ou restituição do valor pago pelo mesmo;-----
 - - Isenção do pagamento da tarifa correspondente ao estacionamento no Parque de Estacionamento subterrâneo da Praça da Juventude, nos meses de maio, junho e julho;-----
 - - Cumprimento integral dos Programas de Apoio Municipal de Desenvolvimento Desportivo e Cultural, celebrados com as associações desportivas do concelho, para a época desportiva 2019/2020, e com as associações culturais, para o ano 2020;-----
 - - Agilização dos prazos de pagamento a famílias e instituições, durante a vigência do estado de emergência, por forma a reforçar a sua disponibilidade financeira;-----
 - - Desinfeção de espaços públicos de maior afluência de pessoas, designadamente caixas multibanco, farmácias, padarias, ruas, entre outros, com especial atenção aos locais de depósito e de recolha de resíduos urbanos.-----
- **2. Apoio social na área da Educação:**-----
- - Disponibilização, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Anadia, de serviço de acolhimento, guarda e fornecimento de refeições a descendentes dos profissionais de saúde, designados como essenciais ao combate

da COVID-19;-----

---- - Fornecimento gratuito de refeições a alunos enquadrados nos escalões A e B, no período de atividades não letivas e letivas não presenciais, em articulação com as IPSS do concelho;-----

---- - Cedência de equipamentos informáticos (12 computadores e 10 *tablets*) e ligações de internet ao Agrupamento de Escolas de Anadia para disponibilização a alunos do concelho, dos 2.º e 3.º CEB e secundário, que não disponham de meios tecnológicos, nem de capacidade financeira para os adquirir, com o objetivo de proporcionar uma maior igualdade nas condições de acesso ao ensino à distância;-----

---- - Impressão para entrega aos alunos do 1.º CEB, nos respetivos estabelecimentos de ensino, e consequente receção, de material pedagógico escolar que os docentes considerem necessários, a disponibilizar aos alunos que deles careçam.-----

---- **3. Apoio Geral às Empresas:**-----

---- - Afetação de uma equipa técnica, no âmbito do Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor (GAEE), instalada no Curia Tecnoparque, em Tamengos, ao esclarecimento de dúvidas de empresários sobre as medidas promovidas pelo Governo para apoiar empresas afetadas pela pandemia de COVID-19;-----

---- - No período de reabertura dos Mercados do concelho, disponibilização de álcool gel aos vendedores e público, máscaras para quem não dispuser, e *flyers* com informação de sensibilização para o cumprimento das normas e procedimentos de proteção e distanciamento social;-----

---- - Entrega de material informático nos estabelecimentos de ensino, no âmbito de uma campanha solidária, desenvolvida pelo Município de Anadia em parceria com a ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada, recolhido por esta junto do tecido empresarial;-----

---- - Articulação com as unidades de alojamento do concelho, no sentido da obtenção do selo “*clean and safe*”, promovido pelo Turismo de Portugal;-----

---- - Agilização dos prazos de pagamento de subsídios e de transferências a fornecedores, durante a vigência do estado de emergência, de forma a reforçar a liquidez das empresas.-----

---- **Proponho**, em complemento às medidas acima elencadas, a **aprovação** das seguintes medidas:-----

---- **III. MEDIDAS COMPLEMENTARES:**-----

---- **I. AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:**-----

---- a. Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, a vigorar durante o ano 2020, por um período máximo de 3 meses, e com periodicidade mensal:-----

---- - Apoio monetário, até ao valor máximo de € 100,00; e/ou-----

---- - Cabaz alimentar constituído por produtos essenciais adquiridos junto do comércio local;-----

---- b. Disponibilização de linha de apoio psicológico no combate à solidão;-----

---- c. Isenção do pagamento de propinas aos alunos que frequentam a Universidade Sénior da Curia, até ao final do ano letivo 2019/2020, cujas aulas são disponibilizadas *online*;-----

---- d. Atribuição de apoio extraordinário à Associação de Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- e. Atribuição de apoio extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, com valência de ERPI e/ou SAD (conforme proposta anexa);-----

---- f. Aquisição, preferencialmente no comércio local, de material informático e serviços de internet, a

disponibilizar, no próximo ano letivo (2020/2021), aos alunos do concelho que não disponham de meios tecnológicos, nem de capacidade financeira para os adquirir, e que não venham a estar abrangidos por outros programas de apoio ao apetrechamento informático, nomeadamente por parte do Governo da República, com o objetivo de proporcionar uma maior igualdade nas condições de acesso ao ensino à distância;-----

---- g. Apoio no âmbito do fornecimento de água, serviço de drenagem de águas residuais (saneamento) e recolha de resíduos sólidos, com isenções e/ou reduções na faturação (conforme documento anexo), e nas seguintes condições:-----

---- - Utilizadores domésticos:-----

---- - Aplicação de tarifário zero, nos meses de maio, junho e julho, relativamente a consumo de água, serviço de saneamento e recolha de resíduos sólidos, aos munícipes que beneficiem de tarifário social;-----

---- - Aplicação de tarifário zero, nos meses de maio, junho e julho, relativamente a consumo de água, serviço de saneamento e recolha de resíduos sólidos, aos munícipes que beneficiem de tarifário familiar;-----

---- - Isenção do pagamento, para consumidores domésticos, nos meses de maio, junho e julho, das tarifas variáveis respeitantes a consumo de água e serviço de saneamento, correspondentes ao 1.º escalão (5 m3), e respetiva adaptação dos restantes escalões à isenção mencionada (2.º escalão tarifado ao preço do 1.º, e assim sucessivamente até ao 4.º escalão);-----

---- - Aplicação de tarifário zero, nos meses de maio, junho e julho, relativamente a consumo de água, serviço de saneamento e recolha de resíduos sólidos, para:-----

---- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- - Instituições Particulares de Solidariedade Social;-----

---- - Coletividades Desportivas e Recreativas e outras Associações sem fins lucrativos;-----

---- - Administração Local (Freguesias);-----

---- - Dispensa de juros de mora nos pagamentos em atraso das faturas dos meses de abril, maio e junho;-----

---- - Suspensão das execuções fiscais para as faturas emitidas nos meses de abril, maio e junho;-----

---- - Suspensão dos cortes de fornecimento de água, por incumprimento do pagamento, nos meses de maio e junho.-----

---- **2. ATIVIDADE ECONÓMICA:**-----

---- a. Taxas:-----

---- - Isenção do pagamento de taxas municipais para os requerimentos de ocupação de espaço público e publicidade apresentados nos meses de maio, junho e julho, por um período máximo de 6 meses;-----

---- - Isenção do pagamento das taxas a cobrar no Mercado Municipal de Anadia, até ao final do ano 2020;-----

---- b. Rendas:-----

---- - Isenção do pagamento de rendas, por um período máximo de 6 meses, por parte das pessoas singulares ou coletivas, titulares de um contrato de arrendamento ou de uma concessão, referentes aos edifícios/espços municipais abaixo identificados:-----

---- - Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia;-----

---- - Domus Café;-----

---- - Antiga Escola de Espairo;-----

- - Lojas do Mercado Municipal de Anadia;-----
- - Incubadora do Curia Tecnoparque;-----
- - Centro de Bem Estar Social de Tamengos;-----
- c. Apoio no âmbito do fornecimento de água, serviço de drenagem de águas residuais (saneamento) e recolha de resíduos sólidos, com isenções e/ou reduções na faturação (conforme documento anexo), e nas seguintes condições:-----
- - Aplicação da tarifa fixa e variável igual a zero, no mês de maio, relativamente a consumo de água, serviço de saneamento e recolha de resíduos sólidos, para comércio e indústria;-----
- - Aplicação de tarifa fixa, nos meses de junho e julho, relativamente a consumo de água e serviço de saneamento, para comércio e indústria;-----
- - Isenção do pagamento da tarifa variável, ou redução da mesma em 50% do tarifário 2020, nos meses de junho e julho, relativamente a serviço de saneamento, para comércio e indústria, consoante a tipologia;-----
- - Aplicação de tarifa fixa e variável, nos meses de junho e julho, relativamente a recolha de resíduos sólidos, para comércio e indústria;-----
- - Dispensa de juros de mora nos pagamentos em atraso das faturas dos meses de abril, maio e junho;-----
- - Suspensão das execuções fiscais para as faturas emitidas nos meses de abril, maio e junho;-----
- - Suspensão dos cortes de fornecimento de água, por incumprimento do pagamento, nos meses de maio e junho;-----
- d. Apoio ao comércio local:-----
- - Criação de um programa de promoção do comércio local e tradicional, alargado a todos os comerciantes do concelho, com o objetivo de promover e recuperar o consumo, o qual assentará em cinco vetores:-----
- - Plano de comunicação institucional: recurso a lançamento de filmes promocionais do comércio local, e divulgação junto dos consumidores, através de publicidade na imprensa escrita, rádio, redes sociais e internet, bem como colocação de suportes de comunicação e publicidade nos diversos locais existentes no concelho e definidos para o efeito, apelando à preferência pelo comércio local;-----
- - Criação de selo distintivo para espaços comerciais: disponibilização de um dístico a colocar na entrada de cada espaço comercial, mediante apresentação prévia de requerimento, que distinga o estabelecimento como cumpridor das regras de higiene e segurança definidas no âmbito do combate à COVID-19;-----
- - Programa de fidelização ao comércio local: criação e implementação de um cartão eletrónico de fidelização, que permitirá aos consumidores a acumulação de pontos em função de determinado valor de compras, pontos esses que poderão ser trocados por serviços disponibilizados pelo Município;-----
- - Plataforma digital: criação e disponibilização de uma plataforma eletrónica que agregue todos os comerciantes do concelho, para efeitos de promoção, divulgação e venda dos seus produtos, procurando desta forma a aproximação entre comerciantes e consumidores, bem como a dinamização das trocas comerciais no concelho;-----
- - Disponibilização de sacos com mensagem impressa alusiva à promoção do comércio local, e respetiva imagem da campanha, como forma de contribuir para criar um elo de ligação entre comerciante e consumidor, e simultaneamente para reduzir custos dos comerciantes;-----

---- e. Apoio às exportações:-----

---- - Programa de apoio à exportação: criação de um programa destinado a promover as exportações das empresas do concelho de Anadia, tendo por base o diagnóstico do tecido empresarial, em articulação com associações empresariais, designadamente a AIDA CCI, a ACIB, o IAPMEI e o AICEP, e consulados de Portugal no estrangeiro, não esquecendo a importância da diáspora portuguesa;-----

---- - Apoio à participação de empresas dos diversos setores de atividade em feiras e exposições internacionais, como forma de promover os seus produtos, sendo esta uma medida que previsivelmente apenas poderá ser implementada em 2021, devido aos constantes cancelamentos destes certames motivados pela COVID-19;-----

---- f. Apoio à empregabilidade:-----

---- - Dar continuidade ao trabalho realizado pelo GAEE – Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, que no âmbito do *Invest em Anadia* tem apostado na atratividade de novas empresas para o Concelho;-----

---- - Articulação com a ACIB, o IEFP e as empresas no sentido da divulgação das ofertas de emprego, tendo como objetivo a promoção do emprego no Concelho de Anadia.-----

---- O presente Programa vigora até ao final do ano 2020 e poderá vir a ser ajustado, a todo o tempo, nomeadamente em função da evolução da situação epidemiológica e das normas emanadas pela DGS e das orientações do Estado Português.”-----

---- **2. PROPOSTA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de apoio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Os Municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde e da proteção civil, de harmonia com o previsto, respetivamente, nas alíneas g) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal “...*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, conforme consagrado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Outrossim, a Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua versão atualizada, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, é uma instituição, de carácter humanitário, que se dedica e se distingue pelos serviços

que presta à comunidade e à causa pública, atuando em situações de emergência e catástrofe.-----

---- Esta Associação Humanitária, através do seu Corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias.-----

---- No exercício das suas atribuições, os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil.-----

---- Assumindo essa função, os Bombeiros Voluntários de Anadia desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil, em geral, e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia, em particular, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua exigência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Considerando que este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;-----

---- Considerados os efetivos constrangimentos financeiros com que esta Associação se debate, refletidos na comunicação apresentada pelo Presidente da Direção, que, atualmente, e pela dimensão que apresentam, condicionam o cumprimento integral dos compromissos assumidos e uma resposta eficaz e rápida às solicitações diárias, para além de colocarem em risco a manutenção de contratos com alguns elementos do Corpo de Bombeiros, e, em consequência, o desempenho cabal das suas funções e a prestação do serviço à comunidade;-----

---- Considerado o atual contexto de pandemia vivido no território nacional, que concorreu para a declaração, por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, de estado de emergência, e as medidas extraordinárias e de carácter urgente adotadas, por parte do Governo, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2;-----

---- Considerada, em resultado, a conjuntura adversa para a economia portuguesa, transversal a todas as áreas de atuação, à qual não são isentas as Associações Humanitárias de Bombeiros;-----

---- Considerado o regime temporário e excecional de apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros, definido em diploma legal, com aplicação às Associações que, em virtude da pandemia da doença COVID-19, se encontram em situação de debilidade financeira, significativa ou agravada, com impacto, nomeadamente na capacidade de pagamento de salários aos bombeiros assalariados e demais trabalhadores;-----

---- Não obstante as medidas de apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros, recentemente aprovadas pelo Conselho de Ministros, e que se encontram vertidas no Decreto-lei n.º 19/2020, de 30 de abril, publicado no Diário da República n.º 85/2020, Série I, as mesmas mostram-se manifestamente insuficientes para colmatar as dificuldades de tesouraria com que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia já se vinha debatendo no período que antecedeu a pandemia;-----

---- Ademais, acresce um aumento significativo de despesas, por forma a dar resposta a toda uma logística acrescida, nomeadamente com o funcionamento de equipas em espelho, e correspondentes custos com refeições, e à implementação de medidas de contingência adotadas pelas Entidades Hospitalares, bem como do

próprio Corpo de Bombeiros, com a higienização de viaturas, aquisição de equipamentos de proteção individual--
---- Considerada, por outro lado, uma redução substancial nos serviços de emergência, que prejudica o investimento realizado pela Associação na área da saúde;-----
---- Considerado o pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----
---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----
---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas;-----
---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao apelo efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, com a atribuição de um apoio extraordinário de quinze mil euros (€ 15.000,00), mediante adenda ao protocolo oportunamente celebrado.-----
---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----
---- **3. PROPOSTA DE APOIO E REFORÇO EXTRAORDINÁRIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO:**-----
---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de apoio e reforço extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----
---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----
---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições no domínio da ação social, prevista na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----
---- Nos termos do citado Regime Jurídico, é competência material da Câmara Municipal, de entre outras, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, esta prevista na alínea u), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----
---- Nesse âmbito, e em observância às suas atribuições e competências legais, o Município, empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público

subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições na área, tem apoiado e colaborado financeiramente com as Instituições Particulares de Solidariedade Social sediadas no concelho, procurando as melhores soluções e cooperando de acordo com a sua disponibilidade financeira.-----

---- As Instituições Particulares de Solidariedade Social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos, para prosseguir, entre outros, com objetivos de apoio social à família, crianças, jovens, idosos, e integração social e comunitária, mediante um vasto trabalho no âmbito da intervenção social, nomeadamente na concessão de bens e na prestação de serviços.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, de “*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*”;-----

---- Considerado o atual contexto de pandemia vivido no território nacional, que concorreu para a declaração, por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, de estado de emergência, e as medidas extraordinárias e de carácter urgente adotadas, por parte do Governo, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2;-----

---- Considerada, em resultado, a conjuntura adversa para a economia portuguesa, transversal a todas as áreas de atuação, à qual não são isentas as Associações Particulares de Solidariedade Social;-----

---- Considerado o efeito negativo que as medidas legislativas adotadas para mitigar os potenciais impactos para a saúde pública e para a vida humana causaram, com particular incidência nas IPSS, pelo facto de acomodarem pessoas que integram grupos de risco;-----

---- Considerado, outrossim, o aumento de despesas suportadas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, por forma a dar resposta a toda uma logística acrescida, com implementação de medidas de contingência definidas pelas entidades competentes;-----

---- Não obstante o relevante apoio concedido pelo Município de Anadia, e que se encontra vertido no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, que passou pelo fornecimento de diverso equipamento de proteção individual (EPI) e produtos desinfetantes, pela aquisição de serviços laboratoriais para realização de testes de despiste da COVID-19, a utentes e colaboradores das Instituições com Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), e bem assim pelo apoio à gestão na realização de testes no âmbito do Programa de Despistagem promovido pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;-----

---- Com o objetivo de dar continuidade ao apoio e de incentivar o crucial trabalho que vem sendo realizado pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social no concelho, em estreita articulação e coordenação com a Rede Social de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de apoio e o reforço extraordinário apresentado em tabela anexa, com o sentido de minimizar o impacto do atual contexto socioeconómico nas Instituições designadas, o qual se traduz em um reforço de dois mil euros (€ 2.000,00) para as Instituições com Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e com Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), e de mil euros (€ 1.000,00) para as Instituições com ERPI ou com SAD.-----

---- O pagamento do reforço ora proposto será repartido em duas prestações: uma primeira até ao dia quinze

(15) de maio, e a segunda até ao dia quinze (15) do mês de julho próximo.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e seis minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----